

Decreto Lei n: 15/64

Eu Rubens João Silveira Prefeito  
municipal de Major Gercino faço saber  
que a Câmara de Vereadores aprova e em-  
bora a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o poder Executivo autorizado  
a firmar convenio com o Governo  
do Estado para construção de sala  
de Aula no Territorio deste municí-  
pio.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as dis-  
posições em contrário.

Prefeitura municipal de Major Gerci-  
no, em 7 de Fevereiro de 1964

Rubens João Silveira  
prefeito municipal